



MINISTÉRIO DA CULTURA

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.cultura.gov.br>

PROCESSO Nº 01400.008117/2023-96

EDITAL SAV/MINC Nº 03, DE 05 DE JULHO DE 2023

EDITAL: FILME CULTURA Nº 65

TEMÁTICA: CINEMA MAIS

A União, por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pela Secretaria do Audiovisual (SAv/MinC), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.313/1991, no Decreto nº 11.453/2023, na Portaria nº 29/2009-MinC e na Lei nº 8.666/1993, torna público o **EDITAL: FILME CULTURA EDIÇÃO 65**.

1. DESCRIÇÃO GERAL

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de textos para a 65ª edição da revista Filme Cultura.
- 1.2. Os textos devem abordar com qualidade a temática “**CINEMA MAIS**”, segundo orientação de Texto de Referência (**Anexo I**).
- 1.3. O caráter deste Edital é não oneroso.
- 1.3.1. Não há uma quantidade definida de textos a serem selecionados, visto que a seleção é não onerosa e visa preencher as seções contidas no item 4.5.2.

2. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Os textos deverão ser inscritos por pessoas físicas, que se apresentem obrigatoriamente como pessoas autoras dos referidos textos.
- 2.1.1. Os textos devem ser **inéditos**, ou seja, que não tenham sido publicados em quaisquer meios digitais ou impressos.
- 2.1.1.1. O texto inscrito pode ser derivado de um anterior, mas trazendo novos dados ou abordagens.
- 2.2. Os textos devem ser enviados de forma finalizada.

3. COMISSÃO

- 3.1. A **Comissão Editorial** foi instituída pela Portaria SAV nº 16, de 16 de maio de 2023, respeitando o compromisso de buscar o equilíbrio de gênero e étnico-racial.
- 3.1.1. A própria Comissão designará o seu presidente, o qual terá voto de qualidade.
- 3.1.2. Por se tratar de uma seleção não onerosa, não há vedações relacionadas a vínculos da Comissão em relação aos proponentes.

3.1.3. É vedada a seleção de textos de agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

3.2. Para a edição 65 da revista, será formado um **Conselho Editorial** de, no mínimo, 3 (três) pessoas, que apresentem atuação e/ou conhecimento na temática abordada na publicação e, em sua composição será buscada a equidade de gênero e raça.

3.3. Os nomes que irão compor a Comissão e o Conselho serão publicados no Diário Oficial da União (DOU).

4. INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de 10 de julho de 2023 até o dia 28 de agosto de 2023.

4.2. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4.3. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada por meio do sistema Mapas Culturais (<http://mapas.cultura.gov.br/>).

4.4. O cadastro no sistema Mapas Culturais deverá ser realizado por pessoa física.

4.5. Caso seja o primeiro acesso ao sistema Mapas Culturais, o usuário será automaticamente redirecionado à página de login do ID CULTURA, na qual deverá realizar o cadastro. Após este procedimento, o usuário deverá acessar novamente o sistema Mapas Culturais e concluir o preenchimento do cadastro, que só será efetivado após clicar no botão PUBLICAR.

4.6. As pessoas autoras deverão preencher as seguintes informações:

4.6.1. Identificação:

I. Nome ou nome social:

II. CPF:

III. E-mail:

IV. Telefone:

V. Cidade:

VI. UF:

VII. Raça/Etnia/Cor:

VIII. Identidade de Gênero:

IX. Orientação Sexual:

X. Idade:

XI. Escolaridade:

XII. É PCD?

XII. Breve currículo da pessoa autora, incluindo apenas as informações principais – até 2.000 (dois mil) caracteres com espaço:

XIII. Caso o texto tenha coautoria, deverão constar currículos de todas as pessoas autoras.

4.6.2. Identificação da seção do texto para a revista:

I. Atualizando

II. Um filme

III. Lá e cá

IV. Outro olhar

V. Perfil

VI. Curtas

VII. Livro

VIII. Artigo

IX. Entrevista

X. Peneira Digital

XI. E agora?

XII. Observatório da Política Audiovisual (OPA)

4.6.3. As pessoas autoras deverá anexar os seguintes documentos:

I. Texto em formato editável (word ou PDF editável);

II. Declaração assinada de autoria e de ineditismo do texto (**Anexo II**);

III. Imagens referentes ao texto – não obrigatórias;

IV. Caso envie imagens, encaminhar direito de uso de imagem (**Anexo III**).

4.7. O e-mail cadastrado pelas pessoas autoras no momento da inscrição no sistema Mapas Culturais será o e-mail utilizado para contatar os selecionados.

4.8. O contato realizado com a Secretaria do Audiovisual deverá sempre ser feito por meio do e-mail cadastrado no sistema Mapas Culturais.

4.9. O ônus da participação na seleção pública, incluindo as eventuais despesas com cópias, correio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade da pessoa autora.

4.10. As pessoas autoras são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes da qualidade visual dos documentos enviados, além de serem responsáveis pelo direito de uso das imagens encaminhadas.

4.11. A inscrição pelo sistema Mapas Culturais só será registrada após o efetivo preenchimento dos formulários, anexação dos documentos solicitados e envio online (clicar na opção “Enviar a Inscrição” e conferir o envio da proposta em tela) ao Ministério da Cultura.

4.12. A Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do concorrente.

4.13. As informações e os anexos que integram as inscrições não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.

4.14. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais a pessoa autora não poderá alegar desconhecimento.

4.15. A inscrição implica a cessão à Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (SAV/MinC) dos textos enviados.

5. FORMATAÇÃO

5.1. Títulos de filmes, livros e obras de arte devem ser escritos em itálico e só com a primeira inicial maiúscula, sem aspas.

5.2. Palavras estrangeiras também deverão ser grafadas em itálico, sem aspas.

5.3. O uso de aspas deve ficar restrito a citações e declarações textuais.

5.4. O uso de negrito não se aplica ao corpo dos textos.

5.5. Todas as seções da revista devem abordar a temática da edição da revista.

5.6 As referências bibliográficas devem vir no final do texto e devem seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.7. O tamanho, estilo e escopo deverão seguir as seguintes categorias/seções:

Filme Cultura nº 65		
Temática: CINEMA MAIS		
SEÇÃO	CARACTERES COM ESPAÇO	FOCO
I. Atualizando	5.500 a 7.800	Análise acerca de tecnologias e suas implicações nas diversas etapas da cadeia produtiva do audiovisual
II. Um filme	14.400 a 18.500	Crítica cinematográfica de um longa-metragem brasileiro
III. Lá e cá	5.400 a 5.800	Relação entre o cinema nacional e o internacional, podendo abordar diversos aspectos da cultura audiovisual - filmes, críticas, pesquisas, livros etc.
IV. Outro Olhar	10.200 a 11.250	Abordagem dos diversos aspectos da relação entre o cinema e as demais áreas
V. Perfil	12.500 a 14.500	Pesquisa e descrição sobre personalidade histórica do cinema nacional
VI. Curtas	3.000 a 4.500	Relatos sobre a realização de curtas-metragens
VII. Livros	6.000 a 8.800	Críticas literárias de livros sobre audiovisual
VIII. Artigos	5.700 a 18.500	Abordagem mais profunda e inovadora sobre a temática da edição da revista
IX. Entrevistas	5.700 a 15.300	Entrevista com personalidade do cinema ou especialista
X. Peneira Digital	4.500 a 7.000	Apresentação de sites, aplicativos, canais – e outras plataformas – relevantes sobre o tema abordado na revista
XI. E agora?	4.000 a 6.500	Entrevista curta e inovadora, em estilo ping pong, com uma palavra-chave que abre cada pergunta. verificar versões anteriores
XII. Observatório da Política Audiovisual (OPA)	6.000 a 8.800	Abordagem mais profunda e inovadora sobre as políticas públicas do audiovisual relacionadas à temática da edição da revista

5.8. A Comissão Editorial poderá acrescentar textos às seções mencionadas no subitem 5.6 e ficará responsável pelas seguintes seções: **Editorial; Cinemateca de Textos e Cinemabilia.**

5.9. A Comissão Editorial poderá, ainda, convidar articulistas e especialistas para escrever, voluntariamente, a cada edição.

5.10. As pessoas autoras deverão indicar no momento da inscrição a seção em que compreende que o texto melhor se enquadra, mas a Comissão Editorial poderá inseri-lo em uma seção diferente da informada, caso considere pertinente.

6. IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

6.1. Serão excluídos do processo seletivo os textos:

6.1.1. Que envolvam de forma direta ou indireta qualquer discurso de ódio ou discriminatório.

6.1.2. Que envolvam de forma direta ou indireta qualquer discurso proselitista ou partidário.

6.2. Não há impedimento para a inscrição de textos de servidores públicos.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. Todos os textos recebidos serão avaliados conforme:

Critério	Pontos (Variação: 0,5)
a. Pertinência da temática e convergência com a linha editorial da revista Filme Cultura	0 a 3
b. Clareza e coerência	0 a 3
c. Inovação da abordagem	0 a 1
d. Qualidade da pesquisa e apresentação de dados	0 a 3
Total	10

7.2. A avaliação será realizada pela Comissão Editorial da revista.

7.3. O Conselho Editorial fará a validação final dos textos selecionados pela Comissão Editorial.

7.4. Serão desclassificados os textos que obtiverem pontuação igual a zero em qualquer um dos critérios de avaliação.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que não tiverem documentos anexados.

7.6. Serão desclassificadas as propostas invalidadas pelo Conselho Editorial.

7.7. Em caso de empate, serão priorizadas as propostas com maior pontuação nas alíneas “a” e “d” do subitem 7.1, respectivamente.

8. TEXTOS SELECIONADOS

8.1. O resultado preliminar e final dos textos selecionados para a revista Filme Cultura nº 65 será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível no site do Mapas Culturais.

8.1.1. Após o resultado preliminar, a Comissão Editorial abrirá 2 (dois) dias úteis para os possíveis pedidos de reconsiderações. Após este período, divulgará o resultado final.

8.1.2. No resultado final se buscará contemplar os conceitos de representatividade, diversidade de raça e gênero, além da territorialidade, com a contemplação proporcional das pessoas autoras inscritas(os) no presente Edital.

8.2. Os textos passarão, necessariamente, por edição e revisão.

8.2.1. A revisão gramatical não passará por validação das pessoas autoras.

8.2.2. Caso ocorram edições significativas, as pessoas autoras serão notificadas e deverão aprovar o novo formato, no prazo estabelecido pela Comissão Editorial.

8.2.3. A validação do texto deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis** a partir do envio por e-mail do texto para as pessoas autoras. Caso não responda, será considerada a aprovação tácita do texto.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O esclarecimento de eventuais dúvidas referentes a este Edital poderá ser solicitado por qualquer interessado exclusivamente através do e-mail **filmeicultura@cultura.gov.br**, até às 14 horas do último dia útil da data de encerramento das inscrições, fazendo constar no campo assunto “**EDITAL FILME CULTURA – EDIÇÃO 65**”.

9.2. Este Edital será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível no portal Mapas Culturais e no site do Ministério da Cultura.

9.3. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia normal de expediente no Ministério da Cultura, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

9.4. Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo à unidade gestora da seleção pública seu arquivamento ou destruição.

9.5. As propostas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

9.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

9.7. A pessoa autora será a única responsável pela veracidade dos textos enviados e documentos encaminhados, isentando o Ministério da Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.8. As comprovações do cumprimento de datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes do presente Edital, são de única e exclusiva responsabilidade da pessoa autora.

9.9. Este edital terá vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período em ato devidamente motivado.

9.10. O prazo de vigência diz respeito ao prazo no qual poderão ser convocados os candidatos classificados na seleção.

9.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria do Audiovisual.

JOELMA OLIVEIRA GONZAGA

Secretária do Audiovisual
do Ministério da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Oliveira Gonzaga, Secretária do Audiovisual**, em 05/07/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1262487** e o código CRC **7BECD4E6**.

0.1.